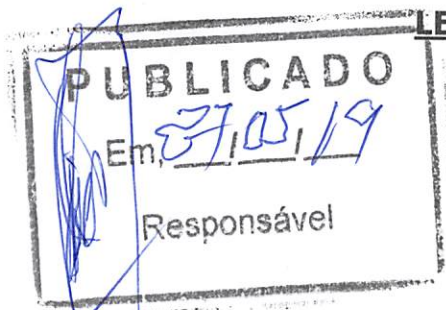


LEI Nº 1.347 DE 27 DE MAIO DE 2019.



Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento Municipal, crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito especial, ao orçamento do Município de 2019, aprovado pela Lei nº 1303/2018 de 07 de dezembro de 2018, até o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a custear despesas vinculadas à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ações e serviços de saúde no exercício de 2016, no Município de Bezerros, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS PRÓPRIOS

Classificação Institucional:

- a) Unidade Gestora: 20004 – Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
- b) Órgão Orçamentário: 18000 – SECRETARIA DE SAÚDE
- b) Unidade Orçamentária: 18002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional – Programática:

- a) Função: 10 – SAÚDE
- b) Subfunção: 122 – Administração Geral
- c) Programa: 10002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) Ação: 2.920 – Aplicação direta a conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141/2012 – DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Classificação Econômica:

- a) Elementos de Despesas

3.1.96.11 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, serão mencionados obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de crédito.

Art. 3º - O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá da anulação de outras fontes de despesas já contempladas no orçamento corrente, conforme o disposto acima.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 27 de maio de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito